



## ATO DELIBERATIVO TRT5-SAÚDE Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

*Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 71 do Ato TRT5 Nº 0048, de 4 de Janeiro de 2015.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5 – SAÚDE** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 50 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, considerando o decidido na Reunião do Conselho Deliberativo do dia 24 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de adequação e acesso ao atendimento daqueles usuários que residem na Região Metropolitana desta Capital.

### **R E S O L V E:**

Art.1º - Estabelecer a seguinte redação para o parágrafo único do art. 71 do Ato TRT5 Nº 0048, de 4 de Janeiro de 2015:

Art. 71. (...)

(...)

Parágrafo Único. Haverá uma taxa administrativa cobrada ao beneficiário na utilização da rede conveniada por terceiros quando esta for utilizada na cidade de Salvador-Ba.

### **Publique-se. Cumpra-se.**

Salvador, 01 de outubro de 2015.

**NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES**

Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do Programa TRT5– Saúde

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 01.10.2015, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 02/10/2015 16:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115100201466959502.

Firmado por assinatura digital em 01/10/2015 15:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115100101466074964.